



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Pelo presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo atender prestação de serviços de exames laboratoriais,, visando suprir a carência de pessoas jurídicas que realizem exames laboratoriais, no município de Areia Branca/SE, a fim de garantir um atendimento integral e humanizado, conforme preconiza o Art. 196 da Constituição Federal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, através de credenciamento, justifica-se que, o município de Areia Branca, carece de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, a demanda crescente, viabiliza a realização de processo por meio de credenciamento, possibilitando assim, que todos os interessados que atendam aos requisitos exigidos possam se habilitar, preservando o princípio da isonomia e o interesse público. Vale lembrar, é direito da população o acesso universal, igualitário e integral aos serviços de saúde, conforme o Art. 196, da Constituição Federal (Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."). Para tal, se faz necessária a adoção do procedimento de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Laboratoriais, para a rede municipal de saúde.

Com base no Art. 79, Inc. II, da Lei federal 14.133/2021, reafirmado pelo Decreto N° 12.343, De 30 De Dezembro De 2024 que determina:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

§ III - O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

Desse modo, tratando-se da prestação de serviços, deve-se proceder procedimento para credenciamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

- Disponibiliza realização de exames laboratoriais para a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Contratar profissionais habilitados para atender toda a população;
- A contratação por credenciamento de pessoa jurídica se apresenta como a solução mais adequada e célere para garantir o acesso oportuno à população.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação será realizada na forma de credenciamento, conforme previsão do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços profissionais especializados, de natureza singular, ou em casos de credenciamento de prestadores para atendimento a usuários de serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes. Em anexo I.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para remuneração dos serviços será baseado na Tabela SUS ou em valores praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia de preços e observação da média praticada em contratos semelhantes, respeitando os princípios da economicidade e razoabilidade

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhora no diagnóstico precoce de condições existentes;
- Ampliação do acesso à saúde da população em geral;
- Qualificação da rede de atenção básica e especializada.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrar como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade de realização de procedimento de credenciamento para pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

laboratoriais, em consonância com os objetivos da Administração e em atendimento ao princípio da eficiência.

Areia Branca/SE, 19 de fevereiro de 2026.

Isis Oliveira Sales

ISIS OLIVEIRA SALES

Equipe de Planejamento

Ciência

Em 19/02/2026

Ana Lídia N. de Barros

Ana Lídia Nascimento de Barros

Secretária de saúde

Ciência

Em 19/02/2026

Talysson Barbosa Costa

Gestor



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas:

1.1. Número da Matriz de Alocação de Riscos: 20/02/2026

1.2. Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Data: 20/02/2026

1.4. Objeto da Matriz de Riscos: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde nas especialidades constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos quais serão prestados aos usuários do SUS do município de Areia Branca, Estado de Sergipe.

2. Riscos Identificados:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-01	Definição imprecisa do objeto	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	5	5 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor Demandante

Impacto:

I-01: Ambiguidades e interpretações divergentes por parte dos licitantes.

I-02: Propostas inadequadas que não atendem plenamente às necessidades do SUS, atrasos na execução do contrato e, potencialmente, em litígios entre as partes envolvidas.

I-03: Contratação fracassada.

I-04: Pode levar a atrasos na entrega, custos adicionais e, potencialmente, à insatisfação dos usuários do SUS.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma análise abrangente das necessidades e requisitos do projeto, envolvendo todas as partes interessadas relevantes, como profissionais de saúde, gestores do SUS e representantes da comunidade.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

P-02: Desenvolver documentos de especificação claros e detalhados que descrevam com precisão o escopo do trabalho, os requisitos técnicos, os padrões de qualidade esperados e quaisquer outras expectativas relevantes.

Ações de Contingência:

C-01: Alocação integral da equipe de planejamento da contratação na retificação da definição do objeto.

C-02: Em caso de disputas ou controvérsias decorrentes de interpretações diferentes da especificação técnica, recorrer a mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como mediação ou arbitragem, para evitar atrasos e garantir a conclusão bem-sucedida do processo licitatório.

C-02: Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-02	Prestação de Serviços não previstas no Plano Anual de Contratações.	Não manifestação da(s) unidade(s) demandante(s) do bem/material e serviços no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
1		4	4 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor Demandante

Impacto:

I-01: Desalinhamento com as necessidades prioritárias da saúde pública, desperdício de recursos financeiros e atrasos no processo de contratação.

I-02: Pode comprometer a eficácia do planejamento estratégico e a alocação eficiente de recursos, afetando a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos aos usuários do SUS.

Ações Preventivas:

P-01: Unidades demandantes atentas ao calendário de coleta.

P-02: Desenvolver um Plano Anual de Contratações detalhado e abrangente, que leve em consideração as necessidades identificadas, definindo claramente os serviços a serem contratados, os critérios de seleção dos prestadores e as metas a serem alcançadas.

P-03: Engajar os gestores de saúde, profissionais de saúde, representantes da comunidade e outras partes interessadas no processo de planejamento, garantindo que suas perspectivas e necessidades sejam consideradas na definição do Plano Anual de Contratações.

Ações de Contingência:

C-01: Avaliar a relevância da contratação para as necessidades prioritárias da saúde pública e, se justificado, retroceder as fases do processo de contratação objetivando a correção/atualização do PCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-02: Manter uma comunicação transparente com todas as partes interessadas, incluindo usuários do SUS, prestadores de serviços e órgãos de controle, sobre quaisquer mudanças ou ajustes no Plano de Contratações Anual e nos processos licitatórios, garantindo o entendimento e o apoio de todos os envolvidos.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-03	Desconhecimento do rito processual do processo de planejamento da contratação.	Falta de capacitação dos servidores quanto a questão convidados ou designados como equipe de planejamento.	Planejamento	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
1		5	5 (Médio)	

Tratamento ao Risco

Responsável: Setor Demandante / Equipe de Planejamento

Impacto:

I-01: Atrasos na execução do processo licitatório, bem como em falhas na conformidade com as regulamentações legais e procedimentais.

I-02: Pode levar à invalidação do processo licitatório, litígios legais e perda de confiança das partes interessadas.

I-03: Se efetivada a contratação, pode comprometer a qualidade global da contratação, seleção inadequada de prestadores, falta de avaliação adequada das propostas e falta de alinhamento com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ações Preventivas:

P-01: Reunião inicial com os possíveis servidores que comporão a equipe de Planejamento para esclarecer questões sobre o tema Planejamento da Contratação.

P-02: Envolver o setor jurídico para orientar e assessorar a equipe responsável pelo processo licitatório quanto aos requisitos legais e procedimentais.

P-03: Realizar revisão detalhada de processos licitatórios anteriores, identificando os procedimentos corretos e os pontos de melhoria a serem aplicados no processo atual.

P-04: Estabelecer procedimentos padronizados e documentados para o planejamento e execução de processos licitatórios, garantindo a conformidade com o rito processual

Ações de Contingência:

C-01: Em caso de identificação de desconformidade com o rito processual durante o processo licitatório, envolver imediatamente uma equipe jurídica especializada para avaliar os riscos e propor soluções para mitigar as consequências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-02: Reavaliar e replanejar, levando em consideração os requisitos do rito processual, a fim de evitar possíveis litígios e garantir a validade e eficiência de toda a contratação.

C-03: Monitoramento contínuo durante todo o processo licitatório, identificando prontamente quaisquer desvios do rito processual e tomando medidas corretivas imediatas para mitigar os riscos associados.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-04	Falta de Definição de Requisitos Adequados	Descrição insuficiente dos requisitos da contratação	Planejamento	Administração	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2		3	6 (Médio)	
Tratamento ao Risco					

Responsável: Equipe de Planejamento / Setor Demandante

Impacto:

I-01: A falta de uma definição clara e abrangente dos requisitos necessários para os exames médicos de saúde pode levar a uma seleção inadequada de prestadores e empresas.

I-02: Pode resultar em serviços que não atendem às necessidades específicas dos usuários do SUS, causando insatisfação e comprometendo a eficácia do tratamento médico.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma análise detalhada das necessidades da população-alvo, levando em consideração fatores como demografia, epidemiologia das doenças prevalentes, acesso geográfico e demanda esperada.

P-02: Envolver profissionais de saúde, gestores e representantes da comunidade na definição dos requisitos, garantindo uma compreensão abrangente das necessidades e prioridades.

P-03: Realizar estudos de referência com sistemas de saúde semelhantes em outras regiões, identificando melhores práticas e adaptando-as às necessidades específicas do SUS.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer mecanismos de revisão regular dos requisitos, permitindo ajustes conforme necessário ao longo do tempo, para acompanhar mudanças na demografia, na epidemiologia das doenças e nas necessidades da comunidade.

C-02: Desenvolver planos de comunicação eficazes para informar os usuários do SUS sobre quaisquer mudanças nos requisitos e garantir transparência no processo de seleção e contratação de prestadores e empresas.

C-03: Nomear equipe de gestão de contrato composta por profissionais multidisciplinares em saúde pública, encarregando-os de avaliar periodicamente a adequação dos requisitos e propor ajustes conforme necessário e legalmente permitido.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-05	Termo de Referência incompleto ou inconsistente	Atraso na contratação, prejuízo ao erário	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	4	8 (Elevado)	

Tratamento ao Risco

Responsável: Equipe de Planejamento / Equipe Técnica

Impacto:

I-01: Seleção inadequada de prestadores de serviços, resultando em contratos que não atendem adequadamente às necessidades dos usuários do SUS.

I-02: Haverá prejuízos nos objetivos fundamentais da Secretaria Municipal de Saúde podendo resultar em atrasos, custos adicionais, qualidade inferior dos serviços e insatisfação dos usuários.

Ações Preventivas:

P-01: Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação, incluindo profissionais de saúde, garantindo uma compreensão abrangente das necessidades, requisitos e expectativas de todas as partes interessadas.

P-02: Revisão das principais cláusulas que deverão constar no Termo de Referência, abrangendo as necessidades dos usuários do SUS, levando em consideração fatores como perfil demográfico, demanda por serviços, disponibilidade de recursos e epidemiologia das doenças prevalentes.

Ações de Contingência:

C-01: Suspensão do Certame e alocação integral da equipe de planejamento da contratação na atualização do termo de referência.

C-02: Envolver especialistas externos em saúde pública ou gestão de serviços de saúde para revisar e propor alterações necessárias.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-06	Atraso na conclusão da licitação.	Falta de planejamento	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	2	2 (Baixo)	

Tratamento ao Risco

Responsável: Equipe de Planejamento / Setor de Licitações

Impacto:

I-01: Pode resultar no adiamento do início das atividades do projeto ou da prestação de serviços, comprometendo prazos estabelecidos para a entrega de serviços essenciais à comunidade ou à instituição.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-02: O atraso pode levar à interrupção de serviços de saúde, impactando diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

I-03: Custos adicionais, como custos de pessoal, custos administrativos e possíveis ajustes nos preços propostos pelos licitantes, que pode vir a impactar negativamente o orçamento inicialmente previsto.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar um planejamento detalhado do processo licitatório com antecedência suficiente para identificar e resolver potenciais obstáculos.

P-02: Estabelecer requisitos específicos e claros para os serviços de exames médicos, facilitando a preparação de documentos de licitação e reduzindo o tempo necessário para revisões.

P-01: Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.

Ações de Contingência:

C-01: Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-07	Estimativas de quantidades incompatíveis com a real necessidade da Secretaria de Saúde	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	4	8 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor Demandante / Setor Técnico

Impacto:

I-01: Falha na realização dos serviços - subdimensionamento da demanda, levando a atrasos no diagnóstico e tratamento de doenças, aumento do sofrimento dos pacientes e possíveis complicações de saúde.

I-02: Possível danos ao Erário Público - superdimensionamento da demanda, desperdiçando recursos que poderiam ser direcionados para outras áreas prioritárias da saúde, levando a consequências financeiras negativas, como desperdício de recursos públicos ou falta de acesso aos serviços de saúde para os usuários do SUS.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar um levantamento abrangente das necessidades de exames médicos da população atendida pelo SUS, considerando fatores como demografia, epidemiologia das doenças, histórico de utilização de serviços de saúde e projeções de demanda futura.

Ações de Contingência:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

P-02: Utilizar dados epidemiológicos e estatísticas de saúde para embasar as estimativas de quantidades de exames necessários, levando em conta padrões de incidência de doenças, fatores de risco e características específicas da população atendida.

P-03: Envolver profissionais de saúde e demais setores de saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde no processo de planejamento, garantindo uma compreensão completa das necessidades e prioridades locais.

P-04: Realizar análises de sensibilidade das estimativas de quantidade, considerando diferentes cenários e hipóteses para identificar os principais fatores de incerteza e mitigar seu impacto no planejamento da contratação de serviços de exames médicos.

P-05: Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.

C-01: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo da demanda e utilização de exames médicos, permitindo ajustes rápidos nas estimativas de quantidade conforme necessário.

C-02: Desenvolver protocolos de emergência para priorizar a realização de exames médicos com base nas necessidades clínicas dos pacientes em caso de escassez de recursos ou aumento inesperado na demanda.

C-03: Realizar alterações contratuais na conformidade com as disposições legais em caso de subestimação da demanda, evitando interrupções nos cuidados de saúde para os usuários do SUS.

C-04: Manter atualizada "Lista de Espera" de potenciais prestadores de serviços devidamente credenciados e aptos a formalizarem instrumento contratual assim que houver aumento de demanda e disponibilidade orçamentária para tal.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-08	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado e/ou valor estimado não atrativo a possíveis interessados	Planejamento / Seleção do Prestador	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
2		5	10 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe Técnica / Setor de Licitações

Impacto:

I-01: Atrasos significativos na contratação de serviços de exames médicos para os usuários do SUS, impactando diretamente o acesso aos cuidados de saúde.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-02: Interrupção nos serviços existentes ou na falta de novas implementações, comprometendo a qualidade e a continuidade do atendimento médico.

Ações Preventivas:

P-01: Estimar de forma adequada os valores dos serviços, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).

P-02: Realizar uma análise abrangente das necessidades de exames médicos dos usuários do SUS, levando em consideração a demanda atual e futura, as especificidades regionais e as tendências de saúde pública.

P-03: Envolver profissionais experientes em processos licitatórios e especialistas em contratação de serviços de saúde para garantir uma abordagem completa e precisa na definição dos requisitos e na estimativa de custos.

Ações de Contingência:

C-01: Realizar uma revisão pós-licitação para identificar as causas da licitação deserta ou fracassada e implementar melhorias nos processos internos para evitar recorrências no futuro.

C-02: Realizar processo licitatório em modalidade que permita a formalização de pesquisa de mercado mais atrativas a possíveis interessados.

C-03: Formalização de contratação emergencial até a finalização de novo processo licitatório.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-09	Seleção de prestador de serviços sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor demandante, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame	Seleção do prestador	Administração
Avaliação (*)				
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	5	5 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor Demandante / Equipe Técnica / Equipe de Planejamento / Setor de Licitações

Impacto:

I-01: Interrupção na oferta dos serviços de exames médicos aos usuários do SUS, causando atrasos no diagnóstico e tratamento de doenças.

I-02: Comprometimento da qualidade dos exames médicos, podendo levar a resultados imprecisos ou inadequados para tomada de decisões clínicas.

I-03: Desperdício de recursos públicos devido à necessidade de rescisão contratual e convocação de empresa remanescente da *Lista de Espera de Credenciados*, ou realização de novo processo de seleção.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-04: Danos à reputação do setor demandante e do SUS, afetando a confiança dos usuários e da comunidade em geral nos serviços de saúde pública.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma análise detalhada das condições de habilitação e dos requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame, garantindo que sejam claros, específicos e factíveis.

P-02: Estabelecer critérios objetivos de avaliação da capacidade técnica, operacional e financeira dos licitantes, incluindo análise de experiência prévia em fornecer serviços semelhantes e capacidade de infraestrutura.

P-03: Verificar a possibilidade de rescisão contratual.

P-04: Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do prestador infrator.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer cláusulas contratuais que permitam a rescisão do contrato caso o prestador de serviços não cumpra com as obrigações estabelecidas, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde possa tomar medidas corretivas rapidamente.

C-02: Manter um plano de comunicação eficaz com os usuários do SUS, informando sobre quaisquer interrupções nos serviços e providenciando alternativas temporárias, se necessário.

C-03: Convocar prestador remanescente para formalização do instrumento contratual a partir de lista de prestadores de serviços alternativos credenciados previamente, caso seja necessário substituir o contratado inicialmente devido a problemas de desempenho ou não cumprimento do contrato.

C-04: Realizar monitoramento constante do desempenho do prestador de serviços durante a execução do contrato, identificando rapidamente quaisquer sinais de falha ou não conformidade e tomando medidas corretivas imediatas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-10	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	Falta de transparência no processo ou discordâncias sobre os critérios de seleção do prestador	Seleção do Prestador	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	2	4 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor de Licitações

Impacto:

I-01: Não atendimento à demanda no prazo necessário, resultando em um adiamento na contratação do prestador para fornecer serviços de exames médicos aos usuários do SUS.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-02: Haverá prejuízos na oferta dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma análise detalhada da documentação do processo licitatório antes de sua publicação, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos, incluindo revisão cuidadosa dos termos do edital, especificações técnicas e demais documentos.

P-02: Envolver a equipe jurídica na revisão do edital e demais documentos para identificar potenciais pontos de contestação.

P-03: Certificar de que todas as cláusulas estejam em conformidade com a legislação vigente.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer com o Setor de Licitações e Equipe Técnica demandante, monitoramento constante do andamento do processo licitatório, objetivando identificar prontamente qualquer indício de impugnação e agir de forma proativa para evitar possíveis atrasos.

C-02: Manter uma comunicação transparente entre o Setor de Licitações e Equipe Técnica demandante para formalização de respostas rápidas para lidar com impugnações, estando preparados para analisar as impugnações assim que forem apresentadas, respondendo de maneira ágil e eficiente.

C-03: Em caso de impugnação, realizar uma revisão imediata do edital, avaliando a validade e a fundamentação da contestação. Se necessário, promover ajustes rápidos e claros, respeitando os princípios da legalidade e da isonomia.

C-04: Manter total transparência em relação às impugnações e respostas, garantindo que todas as informações sejam publicadas de forma acessível a todos os participantes e interessados.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-11	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Prestador	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade 1	Impacto 3	Nível do Risco (I x P) (**) 3 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor de Licitações

Impacto:

I-01: Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

I-02: Atrasos significativos no processo licitatório com análise documental das empresas remanescentes.

I-03: Se a contestação de habilitação ineficiente por parte da empresa vencedora, se der por outros licitantes ocorre apresentação recursos e alegações, prologando ainda mais o processo licitatório e poderia resultar na necessidade de uma nova avaliação.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-04: Se a habilitação inadequada for identificada após a assinatura do contrato, pode ser necessário rescindir o contrato existente e iniciar um novo processo licitatório o que impactaria diretamente os prazos para a execução dos serviços.

I-05: A necessidade de reavaliar a habilitação ou reiniciar o processo licitatório pode resultar em custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário replanejar o cronograma, o que pode acarretar em gastos extras.

Ações Preventivas:

P-01: Estabelecer critérios claros e objetivos de habilitação durante o processo de seleção, garantindo que apenas empresas qualificadas e capazes de atender aos requisitos sejam consideradas.

P-02: Realizar uma verificação minuciosa dos documentos de habilitação fornecidos pelas propostas em sessão pública, incluindo certificados, registros e licenças necessárias para operar no setor de saúde.

P-03: Implementar verificações de antecedentes e referências das empresas concorrentes para garantir sua integridade e capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

Ações de Contingência:

C-01: Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.

C-02: Estabelecer cláusulas contratuais que permitam a rescisão do contrato caso seja descoberto que a empresa vencedora não está devidamente habilitada, protegendo os interesses do SUS e dos usuários.

C-03: Manter um plano de comunicação eficaz com os usuários do SUS, informando sobre quaisquer interrupções nos serviços e providenciando alternativas temporárias, se necessário.

C-04: Convocar prestador remanescente para formalização do instrumento contratual a partir de lista de prestadores de serviços alternativos credenciados previamente, caso seja necessário substituir o contratado inicialmente devido a problemas de desempenho ou não cumprimento do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-12	Recursos administrativos procedentes.	Análise superficial das propostas e/ou documentos ofertados no certame licitatório	Seleção do Prestador	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	3	6 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor de Licitações / Equipe Técnica

Impacto:

I-01: Atraso no processo de seleção e contratação, o que pode resultar em atrasos na prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-02: Possível impugnação do processo licitatório, o que pode levar à suspensão ou anulação do mesmo.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma revisão prévia da documentação e dos procedimentos antes do lançamento do edital de licitação, identificando e corrigindo quaisquer irregularidades ou lacunas.

P-02: Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.

Ações de Contingência:

C-01: Análise junto ao Conductor(a) do Certame quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-13	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	5	5 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Planejamento / Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: Dificuldades por parte da contratada em cumprir prazos estabelecidos no contrato, podendo resultar em atrasos na prestação de serviços, impactando negativamente a eficiência operacional.

I-02: Entrega de serviços de qualidade inferior, comprometendo a eficácia do projeto e causar insatisfação por parte dos usuários do SUS

I-03: Em setores como saúde, a falta de capacidade técnica pode resultar em práticas inseguras, aumentando os riscos de acidentes ou problemas relacionados à segurança.

I-04: Empresas sem capacidade técnica podem subestimar os custos envolvidos em um projeto, podendo levar a custos adicionais não previstos, causando impactos financeiros significativos para a Secretaria Municipal de Saúde

Ações Preventivas:

P-01: Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.

P-02: Realizar processo de pré-qualificação detalhado para garantir que empresas com comprovada capacidade técnica participem da licitação.

P-03: Estabelecer critérios claros de avaliação técnica que abordem especificamente as habilidades, experiência e recursos necessários para a execução bem-sucedida do objeto contratual.

P-04: Solicite documentação comprobatória da capacidade técnica durante a fase de habilitação.

Ações de Contingência:

C-01: Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-02: Realizar avaliações de desempenho intermediárias para verificar se a empresa está cumprindo as expectativas técnicas estabelecidas no contrato.

C-03: Condicionar a contratação à avaliação técnica positiva da empresa vencedora. Estabelecer cláusulas contratuais que permitam a rescisão em caso de constatação de falta de capacidade técnica durante a execução do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-14	Interrupção do serviço por insolvência ou abandono da contratada	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor demandante, licitações e contratos	Gestão de Contrato	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
2		5	10 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Setor de Licitações / Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: A interrupção dos serviços de exames médicos de saúde pode causar atrasos no diagnóstico e tratamento de doenças, aumento do tempo de espera para os pacientes do SUS.

I-02: Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.

I-03: As atividades das Unidade Municipais de Saúde serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas, além de descontentamento da população, perda de confiança no sistema de saúde e possíveis impactos negativos na saúde pública.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma análise minuciosa da situação financeira e da estabilidade da contratada antes de assinar o contrato, incluindo revisão de balanços financeiros, histórico de solvência e reputação no mercado.

P-02: Os responsáveis pela fiscalização devem sempre analisar a manutenção dos requisitos de habilitação da contratada durante a vigência contratual, e analisar relatórios financeiros regulares da contratada, monitorando sua saúde financeira.

P-03: Estabelecer uma política de pagamento que seja justa para ambas as partes, evitando atrasos excessivos nos pagamentos que possam impactar negativamente a contratada.

Ações de Contingência:

C-01: Verificar a possibilidade de rescisão contratual.

C-02: Abrir processo administrativo visando a sanção do prestador infrator.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-03: Manter um plano de comunicação eficaz com os usuários do SUS, informando sobre quaisquer interrupções nos serviços e providenciando alternativas temporárias, se necessário.

C-04: Convocar prestador remanescente para formalização do instrumento contratual a partir de lista de prestadores de serviços alternativos credenciados previamente, caso seja necessário substituir o contratado inicialmente devido a problemas de desempenho ou não cumprimento do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-15	Serviço prestado de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do serviço pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do serviço prestado pela contratada por parte do fiscal de contrato	Gestão de Contrato	Contratada
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
1		3	3 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: Os usuários do SUS podem enfrentar atrasos nos exames médicos necessários para diagnóstico e tratamento adequados.

I-02: A qualidade dos resultados dos exames pode ser comprometida, levando a diagnósticos imprecisos ou incompletos.

I-03: A eficiência do sistema de saúde como um todo pode ser afetada, resultando em custos adicionais devido a retrabalho, reteste ou tratamentos desnecessários.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.

P-02: Definir critérios claros de qualidade e produtividade no contrato, incluindo padrões aceitáveis de desempenho para os serviços de exames médicos.

P-03: Implementar sistemas de monitoramento regular do desempenho dos prestadores de serviços, utilizando indicadores-chave de desempenho (KPIs) para identificar possíveis problemas precocemente.

Ações de Contingência:

C-01: Notificar o prestador sobre a insuficiência na prestação do serviço.

C-02: Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.

C-03: Em caso de rescisão contratual, convocar prestador remanescente para formalização do instrumento contratual a partir de lista de prestadores de serviços alternativos credenciados previamente,



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

caso seja necessário substituir o contratado inicialmente devido a problemas de desempenho ou não cumprimento do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-16	Violações ao cumprimento das cláusulas contratuais	Dolo ou culpa da contratada em honrar os compromissos contratados	Gestão de Contrato	Contratada	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2		5	10 (Elevado)	
Tratamento ao Risco					

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: Violações contratuais podem ter sérias consequências, como atrasos na entrega dos serviços ou não conformidade com os termos acordados.

I-02: Interrupções nos cuidados de saúde, prejudicando a qualidade do atendimento aos usuários do SUS e minando a confiança no sistema de saúde.

Ações Preventivas:

P-01: Desenvolver contratos claros, abrangentes e específicos, que detalhem os serviços a serem prestados, os prazos de entrega, os padrões de qualidade esperados, as responsabilidades das partes envolvidas e as medidas de resolução de conflitos.

P-02: Realizar uma análise minuciosa das capacidades e históricos das empresas concorrentes durante a seleção, garantindo que tenham experiência comprovada e capacidade operacional para cumprir os termos do contrato.

P-03: Realizar uma análise de risco detalhada durante o processo de seleção das empresas contratadas, identificando possíveis áreas de vulnerabilidade e desenvolvendo estratégias para mitigar esses riscos antes da assinatura do contrato.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer cláusulas contratuais que definam claramente as penalidades em caso de violações, incluindo atrasos ou falhas na entrega dos serviços, garantindo que as empresas contratadas tenham incentivos para cumprir os termos do contrato.

C-02: Manter um canal de comunicação aberto com as empresas contratadas e estabelecer procedimentos claros para relatar e resolver quaisquer problemas contratuais de forma rápida e eficaz.

C-03: Ter um plano de contingência detalhado em vigor para lidar com situações de emergência ou imprevistos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde para os usuários do SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-17	Contratada não manter as condições de habilitação	Dificuldade da contratada em manter as condições de habilitação exigidas à época da contratação	Gestão de Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	4	4 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01: Impossibilidade de renovação contratual.
- I-02: Interrupções nos serviços de exames médicos para os usuários do SUS.
- I-03: Atrasos no diagnóstico e tratamento, comprometendo a saúde e bem-estar dos pacientes.
- I-04: Perdas financeiras para o sistema de saúde e danos à reputação das autoridades responsáveis pela contratação.

Ações Preventivas:

- P-01: Realizar uma análise rigorosa da situação financeira e técnica da contratada antes da assinatura do contrato, garantindo que ela tenha capacidade para manter as condições de habilitação ao longo do tempo.
- P-02: Estabelecer cláusulas contratuais claras que exijam que a contratada mantenha as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- P-03: Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da exigência de alguma pendência.

Ações de Contingência:

- C-01: Fazer registro de ocorrência pelo descumprimento das obrigações contratuais, instaurar processo sancionador para eventual aplicação pela penalidade.
- C-04: Em caso de rescisão contratual ou não renovação da vigência do termo de contrato, convocar prestador remanescente da "Lista de Espera do Credenciamento" para formalização do instrumento contratual a partir de lista de prestadores de serviços alternativos credenciados previamente, caso seja necessário substituir o contratado inicialmente devido a problemas de desempenho ou não cumprimento do contrato.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-18	Insolvência do prestador.	Problemas financeiros do prestador.	Gestão de Contrato	Contratada
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

	2	5	10 (Elevado)
Tratamento ao Risco			

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01:** Monitoramento constante da saúde financeira dos prestadores.
- I-02:** Interrupção dos serviços contratados, impactando diretamente a continuidade das ações de saúde que dependem dos serviços prestados.
- I-03:** Dificuldades da contratada em cumprir prazos de entrega acordados no contrato, resultando em atrasos nas ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- I-04:** Comprometimento da qualidade dos serviços prestados, o que pode gerar riscos à segurança, confiabilidade e eficácia do objetivo contratual.
- I-05:** Pode resultar em perdas financeiras para a Administração Pública contratante, especialmente se pagamentos já tiverem sido realizados ou se houver a necessidade de contratar um novo prestador a curto prazo com custos mais elevados.
- I-06:** A situação financeira instável do prestador pode levar à descontinuidade da prestação dos serviços, causando impactos nas operações regulares da Secretaria Municipal de Saúde.

Ações Preventivas:

- P-01:** Realizar uma análise detalhada da situação financeira do prestador na fase de seleção do prestador, com a inclusão de documentos legalmente pertinentes que apresentem demonstrações financeiras, índices de liquidez e solvência.
- P-02:** Exigência de garantias contratuais para contratações complexas e grande vulto.
- P-03:** Incluir cláusulas contratuais que permitam a exigência de garantias financeiras, como fianças bancárias, seguros de performance ou cartas de crédito, que podem ser acionadas em caso de insolvência do prestador.

Ações de Contingência:

- C-01:** Negociações com a Administração quanto a saúde financeira da empresa, ou quando da não possibilidade de execução contratual.
- C-02:** Busca de substituição e aplicação das disposições legais, abertura e instrução de nova contratação e/ou convocação de empresa remanescente para formalização de instrumento contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-19	Não apresentação mensal de relatório de fiscalização técnica/administrativa	Falta de comunicação eficaz entre as partes envolvidas na fiscalização e na prestação dos serviços	Gestão de Contrato	Administração o / Contratada
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	4	8 (Elevado)	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Tratamento ao Risco

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01:** Falta de informações necessárias quanto a execução do contrato e seus respectivos serviços.
I-02: Falta de transparência na gestão do contrato, dificultando a avaliação do desempenho do prestador de serviços.
I-03: Potencial comprometimento da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, impactando negativamente sua saúde e bem-estar.

Ações Preventivas:

- P-01:** Designar uma equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, com atribuições claras e treinamento adequado.
P-02: Estabelecer claramente no contrato a obrigação do prestador de serviços de apresentar relatórios mensais de fiscalização técnica/administrativa.

Ações de Contingência:

- C-01:** Acompanhamento integral da gestão de contratos.
C-02: Estabelecer penalidades contratuais específicas para o caso de não apresentação dos relatórios mensais, incluindo multas financeiras.
C-03: Implementar procedimentos para a solicitação imediata do relatório em caso de não recebimento dentro do prazo estabelecido.
C-04: Realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais e identificar eventuais problemas ou irregularidades.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-20	Acidentes de trabalho	Falta e/ou uso incorreto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte dos funcionários da contratada, quando aplicável. Não observância dos preceitos de Segurança do Trabalho por parte da contratada	Gestão de Contrato	Contratada
Avaliação (*)				
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	4	8 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01:** Interrupção dos serviços prestados.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

I-02: Interrupção nas ações de prevenção e tratamento à saúde dos usuários do SUS.

I-03: Possível danos à imagem institucional ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.

P-02: Promover o controle dos procedimentos de segurança na execução do contrato.

Ações de Contingência:

C-01: Incluir requisitos criteriosos de uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados do prestador, por ocasião da elaboração do instrumento convocatório.

C-02: Notificar o prestador sobre as alterações encontradas.

C-03: Caso haja dolo ou culpa por parte da contratada que fez ocasionar o acidente, abrir processo administrativo visando a sanção do prestador infrator.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-21	Execução do serviço em desacordo como estabelecido no Termo de Referência e Contrato	Contratada não consegue cumprir com o contrato firmado, frustração na prestação dos serviços	Gestão de Contrato	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
2		4	8 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: Prestação de serviços de baixa qualidade ou não conformes com os requisitos estabelecidos, o que pode comprometer a saúde e segurança dos usuários do SUS.

I-02: Insatisfação dos usuários do SUS devido à inadequação ou falha na prestação dos serviços.

I-03: Possibilidade de interrupção nos cuidados médicos, causando transtornos e atrasos no tratamento dos pacientes.

Ações Preventivas:

P-01: Realizar uma revisão detalhada e clara dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato durante a fase de seleção do prestador, garantindo que a empresa contratada compreenda completamente suas responsabilidades e obrigações.

P-02: Fornecer orientação adequada à empresa contratada sobre os padrões e expectativas de desempenho, assegurando que estejam equipados para cumprir os requisitos do contrato.

Ações de Contingência:

C-01: Notificações tempestivas à contratada.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-02: Abertura de procedimento administrativo para apuração das causas resultantes e aplicação das sanções permitidas em lei, se for o caso.

C-03: Convocação de empresa remanescente da "Lista de Espera do Credenciamento" para formalização de instrumento contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-22	Prorrogação da vigência do contrato após vencimento e/ou tempo hábil	Morosidade na condução do processo de prorrogação	Gestão de Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	5	5 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: Cometimento de ato ilegal; nulidade do ato.

I-02: Interrupção dos serviços de exames médicos aos usuários do SUS, resultando em atrasos nos cuidados de saúde.

Ações Preventivas:

P-01: Acompanhar o histórico de renovações e vigência do contrato; tramitar a prorrogação em tempo hábil.

P-02: Designar uma equipe responsável pela gestão de contratos, com atribuição clara de responsabilidades e autoridade para agir em caso de necessidade de renovação.

P-03: Implementar procedimentos claros e eficientes para solicitar, revisar e aprovar a renovação de contratos, reduzindo o tempo necessário para concluir o processo.

P-04: Realizar revisões periódicas dos contratos para identificar prazos de vigência iminentes e iniciar o processo de renovação com antecedência suficiente.

Ações de Contingência:

C-01: Revogação do aditivo contratual indevido.

C-02: Convocação de empresa remanescente da "Lista de Espera do Credenciamento" para formalização de instrumento contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-23	Pagamentos indevidos à Contratada	Prejuízo ao erário	Gestão de Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	3	3 (Médio)	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Tratamento ao Risco

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01:** Desperdício de recursos financeiros públicos.
- I-02:** Prejuízo financeiro para a contratante e o SUS.
- I-03:** Possível comprometimento da qualidade e quantidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Ações Preventivas:

- P-01:** Estabelecer controles internos robustos para verificar a conformidade dos pedidos de pagamento com os termos contratuais, incluindo revisões regulares por partes independentes.
- P-02:** Realizar auditorias internas periódicas para revisar os processos de pagamento e identificar potenciais pontos fracos que possam levar a pagamentos indevidos.

Ações de Contingência:

- C-01:** Abertura de procedimento legal objetivando exigir da Contratada a devolução dos valores pagos indevidamente ou o desconto em faturas futuras.
- C-02:** Desenvolver um plano de ação para lidar com pagamentos indevidos, incluindo investigações internas imediatas e a suspensão temporária dos pagamentos até a resolução do problema.
- C-03:** Implementar medidas disciplinares e legais contra as partes responsáveis por pagamentos indevidos, incluindo rescisão de contrato, recuperação de fundos e possíveis ações judiciais.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-24	Gestão e fiscalização inadequada do contrato	Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato não detêm as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Gestão de Contrato	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
2		4	8 (Elevado)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

- I-01:** Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.

Ações Preventivas:

- P-01:** Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato e administrativo, atuantes na área técnica e administrativa.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

P-02: Autoridade competente designa equipe de gestão de contrato que tenha competências necessárias à adequada fiscalização e gestão contratual.

Ações de Contingência:

C-01: Desenvolver um plano abrangente de treinamento para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo cursos específicos sobre procedimentos contratuais, legislação pertinente e boas práticas de gestão de contratos.

C-02: Elaborar manuais e guias detalhados que descrevam os processos de gestão e fiscalização do contrato que servirão como referência constante para a equipe e auxiliarão na execução adequada das responsabilidades.

C-03: Utilizar sistemas de monitoramento automatizados para rastrear métricas chave do contrato, como prazos, desempenho do contratado e conformidade com os termos acordados, permitindo uma identificação precoce de possíveis problemas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-25	Alterações nas normas ambientais.	Mudanças na legislação ambiental.	Gestão de Contrato	Administração e Contratada
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	3	6 (Médio)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização

Impacto:

I-01: A necessidade de se adequar às novas normas pode resultar em atrasos na execução do contrato, exigindo revisões contratuais para ajustar cronogramas e prazos.

I-02: Alterações nas normas ambientais podem afetar as licenças e autorizações necessárias para a execução do contrato, sendo necessário revisar e obter novas aprovações, gerando impactos no tempo e no andamento do projeto.

I-03: O não cumprimento das novas normas ambientais pode resultar em penalidades e multas.

Ações Preventivas:

P-01: Monitoramento constante das alterações na legislação.

P-02: Incluir cláusulas contratuais que permitam a revisão do contrato em caso de alterações nas normas ambientais.

P-03: Incluir cláusulas que obriguem as partes a notificar imediatamente sobre qualquer alteração nas normas ambientais que possa impactar a execução do contrato.

Ações de Contingência:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

C-01: Revisar os contratos para garantir que as novas normas ambientais sejam incorporadas, podendo envolver renegociações contratuais ou a inclusão de cláusulas específicas.

C-02: Realizar avaliação detalhada do impacto das alterações nas normas ambientais nas operações contratuais de manutenção predial da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidade de Saúde, identificando especificamente como as mudanças afetam a execução do contrato.

C-03: Revisar os serviços em andamento em questão à luz das novas normas ambientais, certificando-se de que todos os aspectos que não estão em conformidade sejam identificados, documentados e resolvidos.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-26	Interpretações ambíguas.	Falhas na redação do contrato.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	1	2	2 (Baixo)	
Tratamento ao Risco				

Responsável: Equipe de Fiscalização / Equipe de Contratação

Impacto:

I-01: Atrasos na execução do projeto, pois as partes podem ter entendimentos diferentes sobre suas responsabilidades e prazos, e conseqüentemente, comprometendo o cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos.

I-02: As partes podem interpretar de maneira diferente os termos relacionados a pagamentos, reajustes de preços e outros aspectos financeiros, resultando em conflitos.

I-03: A ambigüidade pode afetar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que as expectativas e padrões de desempenho podem não ser claros para ambas as partes.

Ações Preventivas:

P-01: Revisão jurídica detalhada do contrato antes da publicação.

P-02: Garantir que a redação do contrato seja clara, precisa e evite ambigüidades. Utilizar linguagem técnica quando necessário, mas buscar uma comunicação acessível para todas as partes envolvidas.

Ações de Contingência:

C-01: Esclarecimento de dúvidas durante o período de consulta pública.

C-02: Realizar correções necessárias sem gerar confusões adicionais, identificando e documentando explicitamente as áreas específicas do contrato que são objeto de interpretações ambíguas.

C-03: Realizar uma revisão imediata do contrato assim que as interpretações ambíguas forem identificadas.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-27	Litígios contratuais.	Desacordos entre as partes envolvidas no contrato.	Gestão de Contrato	Administração e Contratada	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	3		3	9 (Elevado)	
Tratamento ao Risco					

Responsável: Equipe de Fiscalização / Equipe de Contratação

Impacto:

I-01: Diálogo constante e revisão contínua do contrato para evitar desacordos.

I-02: atrasos significativos no cumprimento das obrigações contratuais, impactando diretamente a execução dos serviços e o atendimento da demanda.

I-03: comprometimento do orçamento inicialmente estabelecido.

I-04: Podem ocorrer suspensão temporária dos serviços, causando impactos diretos na entrega de serviços essenciais à comunidade.

Ações Preventivas:

P-01: Elaboração clara e detalhada do contrato, especificando direitos e responsabilidades.

P-02: Estabelecer critérios objetivos para avaliação do desempenho contratual, evitando avaliações subjetivas.

P-03: Definir termos e prazos de maneira precisa, evitando interpretações distintas sobre datas de execução, prazos de pagamento, e outras condições contratuais.

Ações de Contingência:

C-01: Mediação ou arbitragem em caso de litígios e revisão contratual.

C-02: Realizar uma avaliação detalhada dos litígios, identificando as causas subjacentes, as responsabilidades de cada parte e os pontos de divergência que servirá como base para a resolução efetiva dos problemas.

C-03: Realizar uma revisão detalhada do contrato, identificando cláusulas ambíguas ou lacunas que possam ter contribuído para os litígios. Ajustar o contrato conforme necessário para evitar futuras disputas similares.

C-04: Desenvolver planos de ação específicos para abordar cada ponto de litígio identificado. Estabelecer prazos e responsabilidades claras para a implementação das soluções propostas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-28	Mudanças na demanda pelos serviços.	Variações imprevistas na demanda dos serviços.	Gestão de Contrato	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

	2	3	6 (Médio)
Tratamento ao Risco			

Responsável: Equipe de Fiscalização / Setor Demandante

Impacto:

I-01: Podem impactar as cláusulas contratuais relacionadas à quantidade de serviços a serem prestados.

I-02: Variações na demanda podem afetar a economia de escala originalmente prevista no contrato.

I-03: Mudanças na demanda podem afetar a necessidade de recursos, como mão de obra, equipamentos ou materiais.

Ações Preventivas:

P-01: Análise prévia da demanda e flexibilidade contratual.

P-02: Incorporar mecanismos de escalonamento no contrato que permitam aumentar ou reduzir a prestação de serviços de acordo com variações na demanda.

P-03: Desenvolver planos de continuidade contratual que contemplem diferentes cenários de mudanças na demanda.

Ações de Contingência:

C-01: Negociação de ajustes contratuais em caso de mudanças significativas.

C-02: O contrato deve permitir ajustes nessas variáveis, incluindo a possibilidade de realocação ou redução de recursos, conforme necessário.

Obs.1: (*) A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
DESCRITO R	DESCRIÇÃO	NÍVEL L	DESCRITO R	DESCRIÇÃO	NÍVEL L
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 11.402.091/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-8422



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova missão

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5
------------	-------------------------------	---	------------	--	---

Obs.2: (**) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto obteve-se o nível do risco, que foi classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

3.1. Nenhum acompanhamento incluído.

4. Responsáveis:

4.1. Setor Demandante / Equipe de Planejamento.

Vinicius Gabriel dos Santos

VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS

(Equipe de Planejamento)